

17 — Posicionamento remuneratório: Nos termos da alínea *a*), do n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, após o termo do procedimento concursal o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da carreira é objecto de negociação com a Câmara Municipal de Odivelas.

24 de Março de 2009. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador*.

301652735

## CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

### Aviso n.º 8480/2009

1 — Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Presidente da Câmara de 1 de Abril de 2009 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para ocupação de três postos de trabalho, como Assistentes Operacionais, previstos e não ocupadas no mapa de pessoal para contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, para fazer face às necessidades do serviço ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, para exercerem funções na Divisão de Assuntos Desportivos e cuja posição remuneratória, de acordo com o n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, será objecto de negociação com a entidade empregadora, após o termo do procedimento concursal.

2 — Local de Trabalho: Área do Município de Olhão.

3 — Caracterização dos postos de trabalho: suporte logístico à realização das actividades no âmbito dos projectos Krakes de Rua e Vida com Ritmo.

4 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocupar (3) e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Legislação aplicável ao presente procedimento: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6 — Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência, que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 9/89, de 2 de Maio.

7 — Requisitos de admissão: Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

- a*) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b*) Ter 18 anos de idade completos;
- c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;
- d*) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e*) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento;

9 — Para cumprimento do estabelecido nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que o recrutamento se inicie de entre trabalhadores que: não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial;

10 — A apresentação das candidaturas deverão ser em suporte de papel, mediante preenchimento de formulário tipo, disponível nos Recursos Humanos ou no *site* [www.cm-olhao.pt](http://www.cm-olhao.pt) e enviadas pelo correio com aviso de recepção ou entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos até ao termo do prazo fixado, do qual deverão constar os seguintes elementos:

- a*) Identificação completa;
- b*) Procedimento a que se candidata, com indicação do número e data do *Diário da República* onde se encontra a respectiva publicitação;

11 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico;

12 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, até à data limite de apresentação da candidatura, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a*) *Curriculum vitae*;
- b*) Certificado de habilitações literárias (escolaridade obrigatória);

As falsas declarações prestadas pelos candidatos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

13 — Métodos de selecção — Avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências.

13.1 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo ponderados os seguintes elementos:

- Habilitação académica;
- Formação Profissional;
- Experiência profissional
- Avaliação do desempenho

13.2 — A entrevista de avaliação de competências, visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de valoração final, constam das actas do júri, sendo facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

14 — A notificação dos candidatos excluídos faz-se nos termos do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, será expressa de 0 a 20 valores, nos termos do artigo 34.º da referida Portaria.

15 — O Júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Paulo Jorge Mendonça Farinho, Chefe de Divisão;  
Vogais efectivos: Sónia Correia Branco Santos Sousa, Assistente Técnica, que substitui o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e João Cláudio Monteiro Rodrigues, Assistente Operacional.

Vogais suplentes: Paula Cristina Anacleto Pedro Nascimento e Hélder Manuel Dorés Oliveira, Assistentes Técnicos.

7 de Abril de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Fernandes Leal*.

301665103

### Aviso n.º 8481/2009

Por meu despacho de 20 de Fevereiro de 2009, e nos termos do n.º 1 do artigo 23.º conjugado com o n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é renovada a comissão de serviço por mais três anos com Maria Conceição Graça Eusébio Feliciano, Chefe de Divisão Administrativa, com efeitos a partir de 29.05.2009.

13 de Abril de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Fernandes Leal*.

301673236

## CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

### Aviso n.º 8482/2009

Em virtude de se ter verificado que o Mapa de Pessoal deste Município, para o Ano 2009, aprovado — conforme os artigos 4.º e 5.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro -, em reunião da Câmara Municipal de 22 de Dezembro de 2008 e sessão da Assembleia Municipal de 30 de Dezembro de 2008, afixado nestes Serviços e inserido na página electrónica desta Autarquia, conforme referência insita no Aviso n.º 3070/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 24, de 4 de Fevereiro de 2009, contém referências associadas a duas carreiras/categorias e inerentes notas, que importa rectificar, torna-se público, nos termos e para os efeitos do n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, conjugado com o n.º 3, do artigo 5.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que foi aprovada inerente rectificação ao Mapa de Pessoal deste Município para o ano 2009, em reunião da Câmara Municipal de 20 de Fevereiro de 2009 e Sessão da Assembleia Municipal de 27 de Fevereiro de 2009, encontrando-se a rectificação em apreço, afixada nestes Serviços e inserida na página electrónica, desta Autarquia, podendo ser consultada em: [www.cm-pombal.pt](http://www.cm-pombal.pt).

8 de Abril de 2009. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota*.

301672353

## CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

### Aviso n.º 8483/2009

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres